Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026 fundamentada no art. 74, II da Lei n.º 14.133de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa PARAISO EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto.....: Aquisição de Carrada de Água Potável com capacidade de 7.000 á 8.000 litros para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de João Câmara/RN.

Contratado.....: PARAISO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.590.649/0001-66.

Fundamento Legal...: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor R$: 45,00 (quarenta e cinco reais) carrada de 7.000 a 8.000 litros

Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 II do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de novembro de 2026.
AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIãO DE BRITO
Código da Matéria: 20261103115244 **Data da publicação:** 03/11/2026
Registro no sistema: 03/11/2026 11:55:41

LEIS

LEI MUNICIPAL N° 1037/2026

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no Município de João Câmara, a Política Municipal de Inclusão e Valorização da Pessoa com Deficiência, em referência ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro.

Art. 2º. A Política Municipal tem como finalidade promover a inclusão social, a valorização da diversidade e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo sua participação ativa na vida comunitária.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS

Art. 3º. A Política Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Respeito à dignidade da pessoa humana;
II – Igualdade de oportunidades;
III – Acessibilidade universal;
IV – Participação social e comunitária;
V – Valorização da diversidade e combate a qualquer forma de discriminação;
VI – Fortalecimento da solidariedade e da cidadania.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal:

I – Promover campanhas educativas e informativas sobre os direitos das pessoas com deficiência;
II – Incentivar escolas, associações comunitárias e entidades civis a desenvolverem atividades voltadas à inclusão;
III – Divulgar os serviços já existentes no município, como CRAS, CREAS e programas estaduais e federais;
IV – Estimular parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades religiosas para ações de conscientização;
V – Valorizar o papel das famílias e comunidades locais no apoio às pessoas com deficiência;
VI – Fomentar o protagonismo das pessoas com deficiência em atividades culturais, sociais e comunitárias.

CAPÍTULO IV
IMPLEMENTAÇÃO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Art. 5º. A implementação da Política Municipal ocorrerá sem custos adicionais ao Município, podendo ser realizada por meio de:

I – Utilização de espaços públicos já existentes (praças, escolas, Câmara Municipal, CRAS e CREAS);

II – Mobilização de voluntários, profissionais da área e lideranças locais para palestras, rodas de conversa e campanhas educativas;

III – Divulgação em canais oficiais de comunicação do Poder Legislativo e Executivo, sem ônus financeiro adicional.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 03 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei n° 033/2026- CM, de autoria da Vereadora Jeska Fernandes-PT.

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20261103111200 **Data da publicação:** 03/11/2026
Registro no sistema: 03/11/2026 11:12:46

PORTARIAS

PORTARIA Nº 255/2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Concede recurso a título de diária ao Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recurso a título de diária ao Sr. ERIK GUSTAVO LEITE DE LIMA, portador do CPF 068.***.***-43, residente na cidade de João Câmara/RN, a importância de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a ½ (meia) diária, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, para suprir despesas advindas de viagem à Natal/RN, para participar do Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Natal, que será realizado no dia 05 de novembro de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Deodoro da Fonseca, 540, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 03 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20261103035528 **Data da publicação:** 03/11/2026
Registro no sistema: 03/11/2026 15:56:22

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO OFICIAL

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil